



## COMISSÃO SUPERIOR DE CONCURSO

**Análise de Recurso:** Edital 020/2010/GR – Curso de Música - Campus de Porto Velho

**Requerente:** Edilson Schultz

**Assunto:** Solicitação de recurso para reconsideração do resultado da prova didática

### **Relatório:**

Por meio deste documento, recebido em 28/11/2010, às 16 horas e 32 minutos, pela Comissão Superior de Concurso, o candidato acima mencionado requereu a “reconsideração do resultado da prova didática” do Curso de Musica, Área: Percepção Musical.

### **Análise:**

O requerente entregou recurso junto à Comissão de Superior de Concurso solicitando a reconsideração do resultado da prova didática. Esta comissão remeteu o pedido à Banca Examinadora que, por sua vez, reavaliou e concluiu pela manutenção do resultado.

### **Parecer:**

Considerando que o pedido do requerente era de reconsideração do resultado da prova didática, foram encaminhados à Banca Examinadora, além do referido recurso, fichas de avaliação e CD com cópia da prova. A Banca Examinadora, por seu turno, ao reavaliar a prova didática, decidiu manter as notas atribuídas às fichas de avaliação e média final. Conforme ata em anexo, a Comissão de Superior de Concurso, julgando coerente o trabalho da Banca, resolve acatá-la. Sendo assim, esta Comissão indefere o pretendido e alegado requerimento em grau de recurso.

Porto Velho, 28 de novembro de 2010

Vinicio Carrilho Martinez –Prof. Dr.

Adeilton Fernandes da Costa – Prof. Dr.

Maria da Graça Bernandes e Silva – Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR**  
**EDITAL 020/2010/GR**  
**CURSO DE MÚSICA – ÁREA PERCEPÇÃO MUSICAL**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA PARA JULGAMENTO DE RECURSO**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do corrente ano a comissão examinadora do concurso público de provas e títulos para o magistério superior, edital 020/2010/GR, reuniu-se na sala 01 (um) do campus Unir centro a fim de ponderar sobre impetração de recurso quanto ao resultado da prova didática regida pelo referido edital. Por meio de documento protocolado junto à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Rondônia, o candidato eliminado Edilson Schultz solicita reconsideração do resultado de sua prova didática alegando descontentamento quanto à compreensão da banca examinadora em relação a seu desempenho. Em relação ao item 1 do recurso, a banca identificou os seguintes problemas: o plano de aula configura-se como plano de curso devido ao excesso de conteúdos e a citação de avaliação semestral; o exemplo mostrado durante a aula não condiz com a estrutura de trabalho de pesquisa, já que não foram apresentados objetivos, métodos e resultados, ratificando essa visão - como consta no slide 16 - o candidato afirma que o ambiente MAaV configura um método de ensino; a banca concorda com o objetivo geral do planejamento apresentado de que o aluno deve refletir sobre a aplicabilidade das pesquisas em música, no entanto o candidato não forneceu subsídios que possibilitem essa reflexão. Considerando o item 2 do recurso, as perguntas feitas pela banca forneceram uma oportunidade para esclarecer os aspectos confusos da apresentação. Sobre o item 3, o fato de prever a utilização de recursos didáticos não garante a sua aplicação efetiva, a. os slides em anexo mostram excesso de conteúdo, b. no planejamento não consta que os slides constituem material didático que seria disponibilizado para os alunos, c. o discurso não acompanhou o texto projetado, d. tendo em vista que foi reproduzida uma versão gravada de um exemplo sonoro previsto no ambiente apresentado, não é justificável a interpretação ao piano do mesmo exemplo. A comissão examinadora, após considerações acerca do referido recurso, resolve manter o resultado publicado da prova didática acontecida em 27 de novembro de 2010 e regida pelo edital em questão. Não havendo nada mais a tratar, eu, Damián Keller, presidente da comissão avaliadora em questão, lavro a presente ata. Porto Velho, 28 de novembro de 2010.

---

Prof. Dr. Damián Keller, presidente

---

Prof. Ms. Rubens Cavalcante, membro

---

Prof. Ms. Marcelo Alves Brum, membro